



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023.

Comunicação: 035/2023

Processo: 035/2023

Impugnante: Nova Belém

Impugnado: Sec. Esp. Lazer de São Francisco de Itabapoana

DESPACHO

Considerando que o impugnante não faz parte do sistema federativo do futebol do Rio de Janeiro, deixo de receber a impugnação.

Publique-se,

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente TJD/RJ